



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Administração - Aquisição - Bens de Consumo - 0000731-63.2020.6.21.8000**

Termo de Referência - TR - doc. SEI n. 0245621.

**1 OBJETO**

**1.1 Descrição**

Assinatura anual da ferramenta Plataforma de pesquisa Survey Monkey – plano Premium com uma conta de usuário.

**2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 Motivação**

Necessidade de armazenar de forma segura e de fácil acesso, todos os registros das pesquisas organizacionais, existentes e futuros; atender as necessidades de obtenção de dados estatísticos, gráficos e tabulações e também customização de dados; utilização pela equipe da Psicologia Organizacional em seus projetos e aplicações e por outras unidades do TRE.

**2.2 Objetivos a serem alcançados por meio da contratação**

- 2.2.1. Melhoria substancial na gestão do clima organizacional, com melhor aproveitamento dos dados das pesquisas de clima, com o consequente aprimoramento na gestão do Tribunal.
- 2.2.2. Melhoria na qualidade, agilidade e produtividade do trabalho desenvolvido pelos servidores da CODLE.

**2.3 Benefícios diretos e indiretos alcançados por meio da contratação**

- 2.3.1. Banco de dados das pesquisas disponível para aplicações necessárias;
- 2.3.2. Personalização na utilização dos resultados.

**2.4 Alinhamento entre a contratação e o planejamento existente**

A aquisição da ferramenta está alinhada aos objetivos, metas e ações do planejamento do TRE e STI:

2.4.1. Planejamento estratégico institucional

- 2.4.1.1. Buscar a excelência na Gestão;
- 2.4.1.2. Fortalecer o engajamento do quadro funcional;
- 2.4.1.3. Aprimorar a comunicação interna.

2.4.2. Planejamento estratégico de TI (PETI)

- 2.4.2.1. Garantir o cumprimento do PDTIC
- 2.4.3. Plano Diretor de TI (PDTI)
- 2.4.3.1. Aumentar a disponibilidade da infraestrutura de TI.

2.4.4. Plano de Contratações

- 2.4.4.1. Solução: 11289

**2.5 Referência aos estudos preliminares**

Para a presente contratação foram elaborados os estudos preliminares, com as etapas de Análise da Viabilidade da Contratação, doc. n. 0209695 do processo SEI 731-63.2020.6.21.8000. Os estudos foram elaborados de acordo com a IN 39/2014, da Presidência do TRE-RS.

**2.6 Relação entre a demanda prevista e quantidade de bens a serem contratados**

Está sendo adquirida 1 (uma) licença com um acesso para atender toda a demanda prevista.

**2.7 Análise do mercado de Tecnologia da Informação e justificativa da escolha da solução**

A ferramenta Plataforma de questionários Survey Monkey já está sendo utilizada pelo demandante e entendida plenamente satisfatória.

Há também outros produtos no mercado que poderiam vir a ser analisados. Ocorre que, para testar com confiança que um software atende às necessidades, é necessário um esforço considerável: montagem de um ambiente, instalação de versão de teste e análise de todas as funcionalidades. Há que ser envolvida equipe técnica (SERBA) e também a equipe da CODLE nos testes.

Ao considerar o custo estimado do software que já está sendo utilizado e que atende às necessidades (SurveyMonkey) com o custo hora/homem para busca e análise de outras alternativas similares do mercado, concluímos que a solução mais vantajosa é uma nova aquisição da ferramenta Survey Monkey.

**2.8 Natureza do objeto**

O objeto pretendido é de natureza comum no âmbito do mercado de tecnologia da informação.

**2.9 Parcelamento do objeto**

Objeto único sem possibilidade de parcelamento.

**2.10 Seleção do Fornecedor**

A proposta que apresentar o menor valor total e que atender a todas exigências deste Termo de Referência será considerada como a mais vantajosa.

**2.11 Impacto ambiental**

Não há impacto ambiental a considerar.

**3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO****3.1 Detalhamento do objeto**

Uma assinatura da ferramenta Plataforma de questionários Survey Monkey – Plano Premium

**4 ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA****4.1 Ferramenta de Plataforma de Questionários Survey Monkey**

- 4.1.1. Assinatura anual com suporte e atualizações durante o período;
- 4.1.2. Deve disponibilizar uma conta de usuário;
- 4.1.3. Deve possibilitar a aplicação de resultados, tabulações e gráficos, bem como customização de dados;
- 4.1.4. Criação de questionários personalizados (logotipo, cores e URL do questionário);
- 4.1.5. Deve ser possível a exportação dos dados – baixar os resultados dos questionários em vários formatos, como arquivos CSV, PDF, PPT ou XLS.
- 4.1.6. Devem ser fornecidas instruções para acesso do usuário;
- 4.1.7. Garantia de integridade dos dados e informações armazenadas pela ferramenta gerencial, com 0% (zero por cento) perda de dados e ou alterações indevidas, avaliação com periodicidade mensal

**5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO****5.1 Prazos e condições**

- 5.1.1. O acesso à ferramenta deverá estar disponível no prazo de 10 (dez) dias, a contar do aceite da Nota de Empenho;
- 5.1.2. A entrega eletrônica deverá ser encaminhada para o e-mail: secot@tre-rs.jus.br.
- 5.1.3. Constatada a ocorrência de divergência na especificação do produto disponibilizado, fica a CONTRATADA obrigada a providenciar a substituição em até 10 (dez) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação da ocorrência por parte da CONTRATANTE.

**5.2 Obrigações do Contratante**

- 5.2.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 5.2.2. Verificar, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 5.2.3. Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre inconsistências detectadas no produto, para que seja substituído;
- 5.2.4. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência.

**5.3 Obrigações da Contratada**

- 5.3.1. Informar a contratante, pelos mecanismos formais de comunicação, sobre o lançamento de upgrades e ou novas versões do software.
- 5.3.2. Garantir a confidencialidade das informações alimentadas na ferramenta gerencial, sendo proibido o uso ou divulgação em parte ou todo, sem anuência e autorização expressa do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Sul.

**6 MODELO PARA GESTÃO DA CONTRATAÇÃO****6.1 Papéis a serem desempenhados****6.1.1. Gestor:**

- 6.1.1.1. Manter a comunicação com a empresa quando houver necessidade.

**6.1.2. Fiscal:**

- 6.1.2.1. Comunicar o Gestor em caso de alguma irregularidade na prestação de serviço pela Contratada.

**6.2 Mecanismos formais de comunicação**

A comunicação entre as partes se dará por escrito, por meio de e-mail endereçados aos gestores do contrato, designados pelas partes.

**6.3 Metodologia de avaliação da qualidade do objeto**

O objeto será avaliado apenas quanto ao atendimento dos requisitos exigidos na especificação técnica.

**6.4 Forma de recebimento**

- 6.4.1. O recebimento dos produtos será feito em duas etapas, conforme abaixo:

- 6.4.1.1. Provisoriamente quando do recebimento da licença e do documento fiscal;

6.4.1.2. Definitivamente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, após recebimento de usuário e senha de acesso e verificação das especificações em conformidade com o exigido no edital e com o constante da proposta de preços da licitante vencedora.

#### 6.5 Condições para pagamento

- 6.5.1. Atestado o recebimento definitivo dos materiais, o pagamento será efetuado por intermédio de ordem bancária.
- 6.5.2. Caberá à CONTRATADA informar, no documento fiscal ou em documento apartado, o número da conta-corrente, da agência e do estabelecimento bancário no qual lhe poderá ser feito o pagamento.
- 6.5.3. O prazo para o pagamento será de até 5 (cinco) dias úteis.
  - 6.5.3.1. Caso o valor ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/93, o prazo para o pagamento será de até 10 (dez) dias úteis.
- 6.5.4. Os pagamentos estarão sujeitos, quando for o caso, à retenção dos tributos e contribuições na forma determinada em lei, ficando a CONTRATADA incumbida de fazer as comprovações necessárias na hipótese de não retenção.

#### 6.6 Penalidades

- 6.6.1. A inobservância injustificada dos prazos acordados sujeitará o fornecedor à multa moratória diária, a ser aplicada sobre o valor da contratação, nos percentuais discriminados a seguir, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e aplicação das demais sanções previstas na Lei n. 8.666 de 1993:
  - 6.6.1.1. 0,25%, do 1º ao 15º dia de atraso; e
  - 6.6.1.2. 0,75%, do 16º ao 30º dia de atraso.
- 6.6.2. Na hipótese de a contratação perder a utilidade em decorrência do atraso na prestação das obrigações assumidas, será aplicada multa compensatória de 20% do valor da contratação, por inexecução total.
- 6.6.3. No caso de inexecução parcial das obrigações, o percentual previsto no item anterior incidirá sobre o valor das unidades não entregues.

Em 16/01/2020

| EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO |                           |
|---------------------------------------|---------------------------|
| <b>RONALDO COSTA QUINTANA</b>         | Integrante demandante     |
| <b>MARA LANGE</b>                     | Integrante técnico        |
| <b>JOSÉ ATÍLIO BENITES LOPES</b>      | Integrante administrativo |



Documento assinado eletronicamente por **Mara Lange**, Chefe de Seção, em 28/02/2020, às 12:28, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0245621** e o código CRC **886E1D2C**.